

Boletim de Serviço

Nº 156, 21 de agosto de 2018

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSERH

RICARDO DO CARMO FILHO

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
ADIAR	4
RESOLUÇÃO N. 69, DE 10 DE AGOSTO DE 2018	4
APROVAR	4
RESOLUÇÃO N. 70, DE 14 DE AGOSTO DE 2018	4
RESOLUÇÃO N. 72, DE 20 DE AGOSTO DE 2018	4
RESOLUÇÃO N. 73, DE 20 DE AGOSTO DE 2018	8
EMITIR	9
RESOLUÇÃO N. 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2018	9
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	10
DESIGNAR	10
*PORTARIA N. 234, DE 09 DE AGOSTO DE 2018	10
PORTARIA N. 236, DE 13 DE AGOSTO DE 2018	10
PORTARIA N. 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2018	11
PORTARIA N. 240, DE 15 DE AGOSTO DE 2018	12
PORTARIA N. 242, DE 17 DE AGOSTO DE 2018	12
PORTARIA N. 243, DE 20 DE AGOSTO DE 2018	13
CONSTITUIR E COMPOR	13
PORTARIA N. 237, DE 13 DE AGOSTO DE 2018	13
APROVAR	14
PORTARIA N. 238, DE 15 DE AGOSTO DE 2018	14
RECOMPOR	20
PORTARIA N. 241, DE 16 DE AGOSTO DE 2018	20
PORTARIA N. 244, DE 20 DE AGOSTO DE 2018	21
PORTARIA N. 245, DE 20 DE AGOSTO DE 2018	21
PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA	22
PORTARIA N. 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2018	22
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO	24
RETIFICAÇÃO DE DATAS DO EDITAL N. 01, DE 23 DE JULHO DE 2018	24
EDITAL N. 01, DE 23 DE JULHO DE 2018	25

COLEGIADO EXECUTIVO

ADIAR

RESOLUÇÃO N. 69, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Adiar sine die a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 15/08/2018.

Ricardo do Carmo Filho

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 70, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Aprovar a realização dos projetos de extensão, conforme segue:

- Ação Integrada de Extensão: Formação de Cenários de Atenção, Extensão e Ensino para o SUS no HU-UFGD (OBS 3);
- Aleitamento Materno: Prevenção de Agravos à Saúde Materno-Infantil (OBS 3);
- Vivência em Fisioterapia: Formação de Cenários de Ensino para o SUS no HU-UFGD (OBS 3);
- Curso de Formação de Doulas Comunitárias do HU-UFGD (OBS 3).

Ricardo do Carmo Filho

RESOLUÇÃO N. 72, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Aprovar a atualização do Regimento Interno da Comissão de Biossegurança – (CBio), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, parte integrante desta resolução.

Ricardo do Carmo Filho

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Biossegurança do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, tem como objetivo conscientizar as equipes de trabalho na prevenção, em especial, por agentes biológicos, ou mesmo pela incorporação de novas tecnologias e insumos que afetem diretamente os aspectos de saúde, mitigando os riscos gerados.

Parágrafo único. A biossegurança é um processo tanto funcional quanto operacional nos diferentes serviços de saúde e deve ser vista como um mecanismo de proteção, tanto para o paciente, quanto para os atores envolvidos nos cuidados de saúde.

Seção II

DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 2º Entende-se por serviço de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, sendo essa Comissão específica para atuação dentro do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh.

CAPITULO II

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Promover a conscientização na redução dos riscos e danos potenciais à saúde, seja na proteção do meio-ambiente pela manipulação e descarte de resíduos químicos, tóxicos e infectantes;
- II. Promover ações voltadas à prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades prestadas na instituição;
- III. Monitoramento por meio de outras comissões que fiscalizam as atividades laboratoriais e controle de risco (saúde humana e ambiente), como a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, entre outras.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão de Biossegurança terá composição multiprofissional de membros efetivos, com representantes de diversos segmentos, na forma que segue:

- I. Representante da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde CCIRAS;
- II. Representante da Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Perfurocortantes;
- III. Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST);
- IV. Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- V. Representante da Comissão de Proteção Radiológica;
- VI. Representante do Bloco Cirúrgico;
- VII. Representante do Laboratório Clínico;
- VIII. Representante da Agência Transfusional;
- IX. Representante da Divisão de Enfermagem;
- X. Representante da Unidade Multiprofissional;
- XI. Representante do Conselho Gestor.

Parágrafo único. Caberá à área da Segurança do Trabalho a articulação das ações, no que se refere à biossegurança, garantindo a unificação destas ações.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O mandato desta Comissão de Biossegurança será indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo quando a Superintendência achar conveniente, ou por justificativa pertinente.

Art. 6º As atribuições da Comissão são de promover e desenvolver, de forma articulada com todos os setores do hospital, ações coletivas que permitam a partir da problematização do processo e da qualidade do trabalho, identificar as necessidades de qualificação dos profissionais.

Parágrafo único – O Presidente, Vice-Presidente e o secretário serão escolhidos através de votação simples dos membros da comissão.

Art. 7º São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- I. Encaminhar a pauta da reunião para o Núcleo de Comissões fazer a convocação, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedências das reuniões ordinárias;
- II. Presidir as reuniões;
- III. Representar a Comissão junto às Gerências ou Superintendência da instituição, ou indicar seu representante;
- IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovados pelos membros desta;
- V. Fazer cumprir o regimento.

Art. 8º São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Executar atribuições que lhe forem delegadas;

- II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art.9º O Presidente e o Vice-Presidente, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- I. Cuidar para que a Comissão disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- II. Coordenar e supervisionar as atividades da Comissão, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- III. Delegar atribuições aos membros da Comissão;
- IV. Divulgar as decisões da Comissão a todos os trabalhadores do estabelecimento.

Art. 10 São atribuições do Secretário:

- I. Acompanhar as reuniões e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
- II. Encaminhar cópias das atas das reuniões da Comissão, cronograma de atividades e o calendário semestral/anual de todas as reuniões, relatórios das atividades desenvolvidas e os indicadores mensais determinados pela Comissão até o dia 15 do mês seguinte para o Núcleo de Comissões Hospitalares.

CAPITULO V

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

DA SEDE

Art. 11 A sede da Comissão será a sala do núcleo de comissões, a ser disponibilizada pela unidade hospitalar, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento.

Seção II

DAS REUNIÕES

Art. 12 Deverão ocorrer reuniões mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

Art. 13 As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão serão realizadas durante o expediente normal da empresa, somente em dias úteis, em local apropriado e suas convocações ficarão ao cargo do Núcleo de Comissões Hospitalares;

Art. 14 As reuniões da Comissão terão atas assinadas pelos presentes, com encaminhamento de cópias para todos os membros e para o Núcleo de Comissões Hospitalares, para que as mesmas fiquem à disposição de qualquer fiscalização.

Art. 15 Reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Presidente ou Vice-Presidente, desde que haja denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência, e também quando houver solicitação expressa de uma das representações.

Art.16 Será necessário o quórum, calculado pela maioria simples, de membros efetivos para a edição de resoluções.

- I. Não havendo quórum, será feita nova convocação;
- II. Havendo impasse, a situação deverá ser votada;
- III. Em caso de empate em votação, o (a) Presidente terá “Voto de Minerva”;
- IV. Membros consultivos não terão direito a voto.

Art. 17 A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda quatro reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática, devendo o mesmo ser substituído de acordo com sua representação.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Este Regimento poderá ser aprimorado mediante necessidade constatada pelos membros da Comissão, com anuência da Superintendência.

Art. 19 As resoluções da Comissão terão caráter normativo e deverão ser cumpridas por todos os integrantes da instituição.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 Este Regimento Interno entrará em vigor após publicação no boletim de Serviço do HU-UFGD.

Art. 22 Este Regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2018

Fonte:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao_p1.pdf

RESOLUÇÃO N. 73, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

RESOLVE:

Aprovar os Projetos de Pesquisa e Extensão aprovados pela Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão (CAPE), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, parte integrante desta resolução.

Ricardo do Carmo Filho

CAPE - Projetos aprovados 2018

Nome do Projeto / Responsável Instituição / Pesquisador Principal

1. “Relação entre Aleitamento Materno e Doenças Respiratórias em Menores de 5 Anos em um Hospital Público de Dourados-MS” / Rita de Cássia Dorácio Mendes / Antonio Neres da Silva Junior.
2. “Análise da Associação de Uso de Bebida Alcoólica e do Tabagismo no Peso ao Nascer do Bebê e no Estado Nutricional Materno em uma Maternidade Pública de Dourados-MS” / Rita de Cássia Dorácio Mendes / Daniele Bach.
3. “Interferência dos Fatores de Risco na Gestação no Baixo Peso ao Nascer em uma Maternidade de Dourados-MS” / Rita de Cássia Dorácio Mendes / Caroline Spolador Neuls.
4. “O uso de Palivizumabe por lactantes em um Hospital Universitário da Região Centro-Oeste, com intuito pedagógico de conclusão de curso de Pós-Graduação, nível especialização em Pediatria e Neonatologia” / Bertha Lucia Costa Borges da Silva / Jaqueline Bernal
5. “Prática Educativa em Unidade de Terapia Intensiva: Cuidando do paciente com lesão por pressão” / Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi / Gessica Linhares Melo
6. “Relato de Caso: Doença de Addison na Infância / Leticia dos Reis Silva / Ivan Akucevikius

EMITIR

RESOLUÇÃO N. 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Emitir parecer favorável sem ressalvas às propostas de extensão Edital n. 57/2018/PROEX, abaixo relacionadas, pelo Hospital Universitário da Grande Dourados UFGD:

- Projeto de extensão: “**Programa de Qualificação dos Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento do Estado do Mato Grosso do Sul**”.

Período: 13/08/18 a 31/12/20

Ricardo do Carmo Filho

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

DESIGNAR

***PORTARIA N. 234, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EDNA MANARI DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1819570, Assistente Administrativo, para realizar o registro de conformidade de gestão da UG 150248.

II - Designar o servidor **CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS**, Matrícula SIAPE 1614749, Assistente em Administração, para realizar o registro de conformidade de gestão da UG 150248 nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

**Portaria republicada por conter erros na original. BS n. 155 de 10 de agosto de 2018.*

PORTARIA N. 236, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **Designar** a servidora **FLÁVIA LEFORT LAMANNA**, engenheira clínica, CPF n. 010.629.811-97, SIAPE n. 2173487, para realizar a gestão do contrato 11/2018, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.150.633/0004-15, referente a aquisição de equipamentos diversos para o uso de endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo n. 23005.005674/2018-93.

- II. **Designar** o servidor **CÁSSIO RODOLFO DA SILVA MOTA**, assistente em administração, CPF n. 010.656.621-77, SIAPE n. 2279358, para substituir a gestora Flávia Lefort Lamanna, em suas ausências e impedimentos legais.
- III. **Designar** o servidor **JORGE SAMUEL URBIETA**, técnico de eletrônica, CPF n. 200.193.861-68, SIAPE n. 1896546, para realizar a fiscalização técnica do contrato 11/2018, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.150.633/0004-15, referente a aquisição de equipamentos diversos para o uso de endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo n. 23005.005674/2018-93.
- IV. **Designar** o servidor **CÁSSIO RODOLFO DA SILVA MOTA**, assistente em administração, CPF n. 010.656.621-77, SIAPE n. 2279358, para realizar a fiscalização administrativa do contrato 11/2018, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.150.633/0004-15, referente a aquisição de equipamentos diversos para o uso de endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo n. 23005.005674/2018-93.
- V. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PORTARIA N. 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **Designar** a servidora **SASKIA DE SENNA BARBOSA**, nutricionista, CPF n. 004.387.701-02, SIAPE n. 3048424, para realizar a gestão do contrato 18/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **PARANGABA & BRIGONI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.469.654/0001-48, referente a cessão de uso de área própria do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em Dourados/MS, necessários à exploração, por parte de empresa do ramo dos serviços de lanchonete, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo n. 23005.004008/2016-76, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.
- II. **Designar** a servidora **ÉRIKA LEITE FERRAZ LIBÓRIO**, nutricionista, CPF n. 016.667.191-61, SIAPE n. 1802138, para substituir a gestora Saskia de Senna Barbosa, em suas ausências e impedimentos legais.
- III. **Dispensar** a servidora Natália Lima de Almeida da fiscalização técnica do Contrato 18/2017.

- IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PORTARIA N. 240, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **Designar** a servidora **SASKIA DE SENNA BARBOSA**, nutricionista, CPF n. 004.387.701-02, SIAPE n. 3048424, para realizar a gestão do contrato 21/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.282.245/0001-84, referente a prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra especializada, para a preparação de dietas gerais, dietas especiais, manipulação de dietas enterais e fórmulas infantis, destinadas a pacientes internados e ambulatoriais, acompanhantes, pacientes externos, funcionários, preceptores, acadêmicos e residentes, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo n. 23005.001458/2016-15, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.
- II. **Designar** a servidora **ÉRIKA LEITE FERRAZ LIBÓRIO**, nutricionista, CPF n. 016.667.191-61, SIAPE n. 1802138, para substituir a gestora Saskia de Senna Barbosa, em suas ausências e impedimentos legais, em substituição a servidora Josiclare Mota Carbonari
- III. Dispensar a servidora Natália Lima de Almeida da fiscalização técnica do Contrato 21/2017.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PORTARIA N. 242, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, criada por força da Resolução nº 57, de 18 de outubro de 2013, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Designar** DANIELLY VIEIRA CAPOANO, portadora do CPF nº. 007.849.751-59, matriculada no SIAPE sob o nº. 2821403, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposta credenciada do HU-UFGD/EBSERH nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0025795-58.2017.5.24.0021, ajuizada POR ALISSON RIBAS CIRQUEIRA, em tramitação na 1ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PORTARIA N. 243, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, criada por força da Resolução nº 57, de 18 de outubro de 2013, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Designar** NOELMA SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF nº. 005.370.621-81, matriculada no SIAPE sob o nº. 1769691, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposta credenciada do HU-UFGD/EBSERH nos autos da *Ação de Cobrança c/c Danos Morais e Materiais* ajuizada por ELENITA SUREKE ABILIO, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Dourados-MS.

Artigo 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

CONSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 237, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR E COMPOR** o Grupo de Trabalho de acompanhamento do Contrato **365/2017**, no âmbito do HU-UFGD, com os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Airson Batista	Chefe da Divisão Administrativa Financeira
Amanda Jorge de Souza Stefanello	Fisioterapeuta - Maternidade
André Luiz Pegorare	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico
Fábio Juliano Negrão	Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico
Fuad Fayez Mahmoud	Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde
Helcio de Brito Lima	Chefe da Unidade de Regulação Assistencial
José Flávio Sette de Souza	Gerente Atenção à Saúde
Laura Cyrineu Munhoz e Silva	Pedagoga – Divisão de Gestão de Pessoas
Marcos Luis Faleiros Lorenção	Chefe do Setor de Regulação em Saúde
Thaís Pase	Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação

- II. O grupo de trabalho será coordenado por Marcos Luis Faleiros Lorenção e secretariado por Thaís Pase.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo do Carmo Filho

APROVAR

PORTARIA N. 238, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o Plano de Ação de 2018/2019 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria;
- II. Tornar sem efeito portaria n. 213, de 26 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n. 153, de 03 de agosto de 2018, p. 72;
- III. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição:	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFPGD/EBSERH
1.2 Título:	Plano de Ações da CIPA, Gestão 2018/2019.
1.3 Data de aprovação pela CIPA:	19 de junho de 2018
1.4 Data de alteração pela CIPA:	17 de julho de 2018

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as competências da CIPA, publicada no boletim de serviço nº 112, de 25 de setembro de 2017, através da Resolução Nº 84, de 20 de setembro de 2017, cabe à comissão:

- I. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria da SOST;
- II. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- III. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- IV. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- V. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- VI. Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- VII. Participar, com a SOST, das discussões promovidas pelo hospital, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- VIII. Requerer a SOST, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- IX. Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- X. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- XI. Participar, em conjunto com a SOST, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- XII. Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- XIII. Requisitar ao hospital as cópias das CAT emitidas;
- XIV. Promover, anualmente, em conjunto com a SOST, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- XV. Participar, anualmente, em conjunto com o Hospital, de Campanhas de Prevenção da AIDS e outras campanhas relacionadas com a segurança e saúde do trabalhador.

Apresentamos o presente Plano de Ação 2018/2019, que orientará o andamento e execução de todas as atividades desempenhadas pela CIPA do HU-UFGD/EBSERH durante esta gestão.

3. MATRIZ E PLANO DE AÇÃO

Item	O que será feito?	Por que será feito?	Como será feito?	Onde será feito?	Quem fará?	Quando será feito?	Situação
1	Criação do calendário anual com as datas das reuniões mensais ordinárias.	Para atender regimento interno e NR 05;	Primeira reunião ordinária da CIPA.	Saguão do auditório	CIPA	Abril	OK.
2	Campanha Abril Verde 2017.	Conscientizar para reduzir os acidentes de trabalho e os agravos a saúde do trabalhador, além de mobilizar os colaboradores do HU-UFGD/EBSERH para prevenção das doenças decorrentes do trabalho;	Panfletagem no hall do ponto na entrada de colaboradores e cartazes da campanha.	No hall do ponto na entrada de colaboradores	Membros da CIPA em parceria com o SOST	Abril	OK.
3	Abril Verde: Caminhada Viva Bem e lançamento do programa Viva Bem HU (campanha de combate a obesidade).	Tem por objetivo incentivar hábitos saudáveis entre os colaboradores do HU e da UFGD, de forma a criar multiplicadores de um estilo de vida equilibrado e conscientizar sobre a saúde ocupacional.	Instalação de estande da CIPA na entrada da 1ª guarita. Haverá os serviços de aferição de pressão, verificação de glicemia, aquecimento físico, entrega de camisetas, fornecimento de frutas e pontos de hidratação.	No estacionamento dos colaboradores	Membros da UFGD, CIPA, SOST, COE, Unid. Mult. Prof., Unid. Plan., UCS, GEP e Profissional de educação física e acadêmicos da área da saúde.	Abril	Ok.

4	Maio Amarelo no HU-UFGD/EBSERH.	Campanha educativa por um trânsito mais seguro;	Sinalização do corredor da entrada de funcionários como se fosse uma via de trânsito, lembrando a campanha maio amarelo por um trânsito mais seguro e entrega de panfletos educativos com orientações sobre trânsito;	No hall do ponto na entrada de colaboradores	CIPA, SOST, DETRAN e AGETRAN	Maio	Ok.
5	“Use e abuse dos óculos” Campanha sobre a importância da utilização dos óculos de proteção.	Conscientização dos colaboradores, terceirizados, residentes e estagiários a utilização dos óculos de segurança. Ação visa a diminuir as estatísticas de acidentes por não utilização do EPI em questão;	Acolhimento dos colaboradores em geral do HU-UFGD, no hall do relógio de ponto com exposição de banner, panfletagem, manequins de moda com privativos, vídeo, música e orientação a respeito da utilização dos óculos de segurança;	No hall do ponto na entrada de colaboradores	CIPA e SOST	Junho	Ok.
6	Confeção de boletim epidemiológico dos acidentes de trabalho envolvendo os olhos.	Apresentar a comunidade hospitalar as características dos acidentes registrados na instituição envolvendo os olhos	Realizar levantamento dos acidentes oculares registrados no HU-UFGD no ano de 2017 e divulgar aos colaboradores via e-mail institucional e boletim de serviço.	SOST/CIPA	SOST, CIPA e UCS.	Junho	Ok.

7	Elaborar Procedimento Operacional Padrão–POP sobre Elaboração e/ou Atualização de Mapas de Riscos	Para definir o processo de elaboração e/ou atualização dos mapas de riscos do hospital e para atender à Auditoria Interna, a fim de melhorar os controles internos.	Por meio de estudo e mapeamento do processo de análise dos riscos, com definição de Fluxograma que demonstra todas as áreas envolvidas.	Na sala do SOST em conjunto com a CIPA.	CIPA e SOST	Julho a agosto	Ok.
8	Revisar, atualizar e divulgar os Mapas de Riscos do HU-UFGD/EBSERH.	Atender a Norma Regulamentadora 05 e estimular a conscientização fazendo com que após o conhecimento dos riscos os funcionários passem a serem mais zelosos pela própria segurança;	Fixação de Mapa de Risco mostrando os riscos presentes no ambiente de trabalho e medidas de prevenção ao risco em questão;	Em todos setores do HU-UFGD/EBSERH	CIPA e SOST	Julho a agosto	Ok.
9	Elaboração de Catálogo de Mapas de Riscos do H.U.	Para evidenciar os setores onde existem mapas de riscos afixados e em atendimento à Auditoria Interna, no que tange à melhoria dos controles internos.	Após atualização e confecção de todos os mapas de riscos, estes serão agrupados em forma de catálogo.	Nas reuniões da CIPA e posteriormente na sala do SOST.	CIPA e SOST	Julho a agosto	Ok.
10	Palestra Pré-SIPAT: “A importância da saúde emocional para profissionais da saúde”.	Para orientar os trabalhadores sobre a importância de cuidar da saúde emocional.	Por meio de palestra, entrega de panfletos e divulgação via e-mail e facebook institucional.	Panfletagem no hall do ponto de entrada e palestra no auditório do hospital.	CIPA, UCS e Psicólogos (Grupos SeOrienta e HumanusReais)	Agosto	
11	SIPAT.	Atender a Norma Regulamentadora 05, semana que trata de assuntos voltados a prevenção de acidentes.	Palestras nos dias 12 e 13 de setembro de 2018 em todos os períodos;	Auditório	CIPA e SOST	12 e 13 de setembro 2018	

12	Convocar eleições para representantes do empregador e dos empregados no prazo máximo de até 60 dias antes do término do mandato da Gestão atual.	Para atender legislação vigente e a Norma Regulamentadora 05;	Com a implantação da Comissão Eleitoral que ficará responsável pelo processo;	Publicação em Boletim de Serviço	CIPA	Fevereiro/19	
13	Capacitação dos membros da Comissão para atuação no mandato.	Para atender legislação vigente e a Norma Regulamentadora 05;	Através de treinamento ministrado pelos profissionais da SOST;	Auditório	SOST	Março/2019	
14	Definir os membros, bem como eleger o Presidente, Vice-presidente e Secretário da comissão.	Para atender legislação vigente e a Norma Regulamentadora 05;	Na posse dos componentes da comissão;	Auditório	SOST e CIPA	Abril/2019	

RECOMPOR

PORTARIA N. 241, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. RECOMPOR o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes da Superintendência:

Alessandro Carvalho da Fonseca – titular

Bianca Cegati Ozuna – suplente

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Raquel Bressan de Souza – titular

Elenir Correa de Oliveira – suplente

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Candida Aparecida Leite Kassuya - titular

Adauto Tsutomu Ikejiri - suplente

Representantes da Gerência Administrativa:

Laura Cyrineu Munhoz e Silva – titular

Aline Zottos Moreira – suplente

Representantes dos empregados de cargo de nível superior:

Maurício Hidemi Shimada – titular

Marcia Christino Macedo – suplente

Representantes dos empregados de cargo de nível técnico:

Ana Paula Fonseca dos Santos – titular

Lucivania Marques da Silva Salviano – suplente

Representantes dos empregados de cargo de nível médio:

Jucilene Assunção de Oliveira – titular

Igor Holzbach - suplente

- II. O Comitê será coordenado pela colaboradora Laura Cyrineu Munhoz e Silva e terá como secretário o colaborador Marcelo Santanta Rodrigues.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PORTARIA N. 244, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **RECOMPOR** a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Gabriel Del Vigna Alencar – **Coordenador**

Ityara Moretti Beltrame Tomita – **Vice coordenadora**

Larissa Beatriz Andreatta - **Secretária**

Camila Fortes Correa

Cristiane da Sá Dan

Ely Bueno da Silva

Francielle Marques de Lima

João Ângelo Oselame Hoffmann

Luisa Barros Piovano

Nádia Dan Bianchi de Souza

Nayara Moretti Beltrame Tomita

Rafael Henrique Silva

Silmara Harumi Nomoto

Tiago Amador Correa

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PORTARIA N. 245, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** a Comissão de Cuidados Paliativos – CCP, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Hermeto Macário Amin Paschoalick - **Presidente**

Vitor Arce Cathcart Ferreira - **Vice-Presidente**

Fabírcia Becker Erani - **Secretário**

Alexandre Satoshi Inagaki

Cristhiane Rossi Gemelli

Flávio de Paula Moraes

Francielle Marques de Lima

Larissa Beatriz Andreatta

Nadia Dan Bianchi de Souza

Raquel Borges de Barros Primo

Raquel Bressan de Souza

Regilene Monteiro de Araujo Bordin

Simara Elias

Tiago Amador

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N. 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** o resultado preliminar da análise curricular dos colaboradores que manifestaram interesse no Processo de Recrutamento Interno para o exercício de função gratificada, no âmbito do HU-UFGD.

Chefe da Unidade de Atenção à Saúde Materno Perinatal

CRITÉRIOS	CARGO: Chefe da Unidade de Atenção à Saúde Materno Perinatal					
	Ana Carla Tamisari Pereira	Renata Rodrigues de Paula	Gabriel Yaemon Ikejiri	Amanda Jorge de Souza Stefanello	Ceny Longhi Rezende	Daniele Moreira de Lima
Formação superior completa	30	30	30	20	30	30
Experiência em Gestão de Serviços de saúde	30	30	0	0	0	0
Curso de Formação em Gestão de Sistemas em Saúde	20	10	10	20	10	10
Experiência mínima comprovada em Atenção à Saúde	30	30	30	30	30	30
Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de atuação	30	30	30	30	30	20
Curso de Formação em Liderança de Equipe	10	20	10	10	10	10
TOTAL DE PONTOS:	150	150	110	110	110	100

Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular e Respiratório

CRITÉRIOS	CARGO: Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular e Respiratório			
	Daniel Conterno Lemos	Alexandre Satoshi Inagaki	Fernanda Eneas da Silva	Fernanda Carrion da Cruz
Formação superior completa	30	30	30	30
Experiência em Gestão de Serviços de saúde	20	10	20	0

Curso de Formação em Gestão de Sistemas em Saúde	30	30	10	10
Experiência mínima comprovada em Atenção à Saúde	30	30	30	30
Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de atuação	20	20	10	10
Curso de Formação em Liderança de Equipe	10	10	20	10
TOTAL DE PONTOS:	140	130	120	90

Art. 2º A pontuação da análise curricular observou os critérios estabelecidos na Resolução nº. 08, de 24 de setembro de 2013, da Diretoria Executiva da EBSERH.

Art. 3º Os candidatos poderão interpor recursos conforme item 5 do Edital Nº 02, de 06 de agosto de 2018, publicado no Boletim de Serviço Nº 155.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo do Carmo Filho

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

RETIFICAÇÃO DE DATAS DO EDITAL N. 01, DE 23 DE JULHO DE 2018

Retifica-se o edital supramencionado nos itens abaixo:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. As datas de execução de cada fase desta seleção constam da tabela abaixo.

Onde se lê:

Tabela I – Cronograma

Datas	Fase	Responsável	Local ou forma de divulgação
17 de agosto de 2018	Homologação preliminar das inscrições	Superintendência	no portal do HU-UFGD http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/estagio nos murais do HU/UFGD. na página inicial do HU-UFGD em forma de notícia;

20 de agosto de 2018	Recursos sobre o resultado das inscrições	Candidato	DivGP/HU-UFGD, localizada na Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá,, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
22 de agosto de 2018	Respostas aos recursos	Superintendência	no portal do HU-UFGD http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/estagio

Leia-se:

Tabela I – Cronograma

Datas	Fase	Responsável	Local ou forma de divulgação
20 de agosto de 2018	Homologação preliminar das inscrições	Superintendência	no portal do HU-UFGD http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/estagio nos murais do HU/UFGD. na página inicial do HU-UFGD em forma de notícia;
21 de agosto de 2018	Recursos sobre o resultado das inscrições	Candidato	DivGP/HU-UFGD, localizada na Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá,, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
23 de agosto de 2018	Respostas aos recursos	Superintendência	no portal do HU-UFGD http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/estagio

Todos as demais datas do referido organograma continuam inalterados.

Dourados, 20 de julho de 2018.

Ricardo do Carmo Filho

EDITAL N. 01, DE 23 DE JULHO DE 2018

**ANEXO IV – RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Curso/Área de Graduação: Administração

Nº.	CANDIDATOS
1	EVELYN ANASTACIO ROMEU

Curso/Área de Graduação: Arquitetura e Urbanismo

Nº.	CANDIDATOS
1	CASSIA DAURIA BITENCOURT
2	NATALIÊ KIMIKO DA CUNHA FUKUDA
3	TAIANE ALVES DE SOUZA

Curso/Área de Graduação: Biomedicina

Nº.	CANDIDATOS
1	AMANDA GOMES ROCHA
2	ARIADNE MIRELLA CARDOSO MARTINS
3	ELIZETE NOGUEIRA DANTAS
4	ERIKA VAZ FRETES
5	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA
6	GABRIEL ROQUE ALMEIDA
7	JESSICA RENGEL OSORIO
8	LETICIA DOS SANTOS TORRES ALVES
9	MARIA MEDINA DE AZEVEDO

Curso/Área de Graduação: Ciências Contábeis

Nº.	CANDIDATOS
1	BRUNO LUIS DE SOUZA
2	GLORIA STHEFANNY PILECCO BARBOSA
3	JULIANA FRANZOTE BLASQUE
4	LIGIA THALITA SANTOS MURTINHO
5	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA
6	VITOR FELIX DE SOUZA

Curso/Área de Graduação: Ciências Sociais, Psicologia ou Serviço Social

Nº.	CANDIDATOS
1	ALBERTO MACHADO BATISTA
2	BEATRIZ IRALA MARIANO
3	JOSELMA MOREIRA DA SILVA
4	MATHEUS DA SILVA MATANA
5	SARA JUSTUS RODRIGUES
6	SILVIA BASQUERA BONAMIGO

Curso/Área de Graduação: Cursos de Graduação nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Humanas ou Ciências Biológicas

Nº.	CANDIDATOS
1	ALISSON ALEXANDRE DA SILVA
2	AMANDA DA SILVA GOMES
3	ANDREA BRUNA GOMES DENIZ
4	APARECIDA PEREIRA PITTHAN
5	EDWANCE REIS DE OLIVEIRA
6	ELLEN MAÍRA PESSOA DIAS
7	FRANCIELLY EVELLYN GONÇALVES SANTANA PERES
8	JAMYLLI BRETAS DA VITORIA
9	JAQUELINE CAMARA PREGUIÇA
10	LUIZ EDUARDO FARAONI
11	PEDRO HENRIQUE TAVARES
12	REGIANE SILVA SALVINO
13	RENATO RODRIGUES ROCHA
14	SIBELI DEBOSSAN GIACOBBO

15	TAMILY DA SILVA SANTOS
16	TIELE JULIANA MIRANDA DE ALMEIDA
17	VANIA APARECIDA DA SILVA
18	YASMIN BARBOSA FLORES

Curso/Área de Graduação: Direito

Nº.	CANDIDATOS
1	CAIO CORREA DO NASCIMENTO
2	FELIPE GONÇALVES FAISTING
3	GABRIEL LOBO DA SILVA
4	LANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA NANTES
5	MARCIO JOSE FARIAS FILHO
6	NAONI BARBOSA FLORES

Curso/Área de Graduação: Economia

Nº.	CANDIDATOS
1	MARIA EDUARDA BATISTA DOS SANTOS
2	WILLIAN DE SOUSA SANTOS

Curso/Área de Graduação: Engenharia Civil

Nº.	CANDIDATOS
1	ANA MARIA WALEVEIN ANANIAS
2	BEATRIZ DOS SANTOS
3	BRUNO DE PAUL MICHELINI
4	DANIELA RODRIGUES COSTA E SILVA
5	ERICK ARECO CACERES

6	GUILHERME CARVALHO DA SILVA
7	ITALO DOBBINS ROCHA
8	KAMILA THOMAZ BRAGA
9	KATHLEEN FARIA DOS SANTOS
10	LEONARDO ALAN AGUEIRO CHAVES
11	MYLENA BARBOSA DE MEDEIROS
12	RAFAEL ARTEMAN RAMOS
13	RAFAELA SOUZA FERREIRA
14	RICARDO VICTOR BIZZOTTO CUNHA
15	TATIANA HARUMI MIASAKI BRANT
16	VITOR YUDI FERREIRA KOBAYASHI

Curso/Área de Graduação: Engenharia de Energia

Nº.	CANDIDATOS
1	AUGUSTO LUIS ZANGRANDO
2	EMILLY DE OLIVEIRA NOIA
4	LUANNA LETICIA MATSUSHITA
6	TAYNA MATOS DE MORAES

Curso/Área de Graduação: Farmácia

Nº.	CANDIDATOS
1	ELLEN CACERES LOPES
2	EMILY DE SOUZA SOZZI
3	GABRIELE BRANDAO DE OLIVEIRA ROMANHOLI
4	JESSICA LOURENÇO DA SILVA
5	MARIA LUÍZA SARCO FIGUEIREDO

6	PATRICIA SABO HERNANDES
7	RAFAELA DA SILVA SOUZA
8	REINALDO FRANCISCO SILVA JUNIOR
9	SUELLEN ARCE FLEITAS
10	THAIS FERNANDA VERSALLI BARBOZA MATOSO

Curso/Área de Graduação: Letras

Nº.	CANDIDATOS
1	ANA CLARA LIMA SILVA
2	LILIAN ANTONIO CORREIA SILVA

Curso/Área de Graduação: Nutrição

Nº.	CANDIDATOS
1	AMANDA MARIE CUNHA FUKUDA
2	ANA CAROLINA CAETANO MORAES
3	BEATRIZ CAROLINA RODRIGUES FARIAS
4	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA
5	CAROLINA DIAS LANGE
6	ELAINE TEIXEIRA SILVEIRA
7	ELIZANA GONÇALVES CANTEIRO
8	ELOIZA YULI MELO DUARTE
9	ESTER GODOY SILVESTRE
10	GIULIANNA AMORIM MACIEL
11	ISABELLA COUTINHO SIGNORIN
12	JOSÉ EDUARDO CRUZ ALMEIDA
13	LUDMILLA QUARESMA TEIXEIRA CABRAL

14	MIRELA GONZALEZ DA SILVA
15	NAYANE GOMES PRADO
16	RAISSA DA SILVA BARBOSA
17	SOFIA BAJINA NOVELI
18	THAYLA CHRISTIE PEREIRA PINTO

Curso/Área de Graduação: Sistema de Informação, Ciência da Computação e Cursos de graduação afins

Nº.	CANDIDATOS
1	FELIPE RODRIGUES BOM
2	RODOLFO ALVES TAVEIRA

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
1	FREDERICO FERREIRA PORTO	Curso não contemplado no Edital
2	MAYARA COSTA E SILVA	Curso não contemplado no Edital

Dourados/MS, 17 de agosto de 2018.

Ricardo do Carmo Filho